

PCLEG nº 608.08.2020

Santo André, 19 de agosto de 2020.

Indicações do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 89/2020 – G.P. - Proc. 722/2020, protocolado sob o nº 8004/2020, onde solicita providências necessárias para contenção das encostas do Córrego Ribeirão dos Meninos – Jardim Bom Pastor, informamos:

- De acordo com o SEMASA, após vistoria, observou-se processo erosivo na margem do Ribeirão dos Meninos, na altura da Travessa Bonaparte, próximo ao cruzamento com a Avenida Bom Pastor. Por trata-se de rio/córrego intermunicipal, cuja competência de manutenção pertence ao Governo Estadual, representado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E, foi encaminhado o Ofício OGDR - 024/2020, para as providências cabíveis.

Ofício nº 212/2020 – G.P. - Proc. 1654/2020, protocolado sob o nº 10726/2020, onde solicita adaptação do serviço de Assistência Social municipal às condições sanitárias conseqüentes à pandemia COVID-19, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, os serviços operacionais com o aplicativo CAIXA, acesso, cadastro bem como a concessão do benefício Auxílio Emergencial é de total responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

Em relação aos atendimentos nos Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, devido à pandemia do Covid-19, estão sendo realizados presencialmente, mediante prévio agendamento e por telefone, o que não requer a necessidade de acesso wi-fi. Informa ainda que foram tomadas todas as medidas necessárias referente ao distanciamento social dos usuários nas dependências dos equipamentos públicos, bem como a disponibilização de máscaras de proteção individual e álcool em gel 70% para trabalhadores e usuários da rede.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

